



S. João da Madeira
Câmara Municipal



PROGRAMA F.O.R.A.

[Fomentar Outras Realidades de Aprendizagem]

“Erasmus Municipal”

Prémio de reconhecimento a Alunos de S. João da Madeira

NORMAS

Ano letivo
2021/2022

NOTA INTRODUTÓRIA

O “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” é uma iniciativa da Câmara Municipal de S. João da Madeira, organizada por ano letivo, tendo como premissa reconhecer e estimular a dedicação, a assiduidade, o esforço no trabalho e no desempenho escolar por parte dos alunos, bem como o seu empenhamento em ações meritórias praticadas, na escola ou fora dela, em favor da comunidade local ou da sociedade em geral.

A concretização deste programa realiza-se sob a estreita articulação dos Agrupamentos de Escolas Dr. Serafim Leite, João da Silva Correia e Oliveira Júnior e, ainda, do Centro de Educação Integral de S. João da Madeira.

No “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” serão abrangidos alunos do 12.º ano de escolaridade, os quais usufruirão de uma viagem, a definir a cada ano letivo.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

1. As presentes normas estabelecem as regras gerais do “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” relativas ao ano letivo de 2021/2022.
2. Podem candidatar-se ao “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*”, os alunos que frequentam o 12.º ano de escolaridade nos cursos científico-humanísticos e nos cursos profissionais.
3. A divulgação do período de mobilidade é feita por afixação de Edital no átrio das escolas, no portal da Câmara Municipal de S. João da Madeira e por *flyers* distribuídos nas escolas participantes.
4. Os alunos interessados devem apresentar a sua candidatura na secretaria das respetivas escolas, através do preenchimento de impresso próprio, respeitando os prazos estabelecidos.

Artigo 2.º

Objetivos

O “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” visa promover a mobilidade de estudantes e tem como objetivos:

- a) Distinguir o mérito e a participação dos alunos em atividades organizadas pelas escolas ou por entidades exteriores, em representação do agrupamento/escola ou na promoção de atividades culturais, sociais ou de voluntariado;
- b) Permitir o conhecimento educativo e cultural dos alunos, melhorando a sua integração na vida ativa, no mercado de trabalho e no empreendedorismo;
- c) Reforçar a realização pessoal, a coesão social e a cidadania ativa;
- d) Promover a criatividade, a competitividade e a empregabilidade;
- e) Aumentar a participação na aprendizagem ao longo da vida;
- f) Promover a aprendizagem e a diversidade linguística;
- g) Incentivar os alunos com quadro de ensino e de aprendizagem vulnerável que, beneficiando de apoio complementar e diversificado, encarem o presente programa como estratégia de estímulo, com vista ao seu sucesso escolar.

Artigo 3.º

Gestão do Programa

A gestão do “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” é da responsabilidade da Câmara Municipal de S. João da Madeira que o coordena em parceria com os Agrupamentos de Escolas e Centro de Educação Integral de S. João da Madeira.

CAPÍTULO II

Artigo 4.º

Destinatários

O “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” é exclusivamente dirigido aos alunos que frequentam o 12.º ano de escolaridade nos cursos Científicos-Humanísticos e nos cursos

Profissionais dos Agrupamentos de Escolas Dr. Serafim Leite, João da Silva Correia e Oliveira Júnior e, ainda, do Centro de Educação Integral de S. João da Madeira.

Artigo 5.º

Número de participantes

1. O “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” tem como participantes alunos provenientes do Agrupamento de Escolas Dr. Serafim Leite, Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior e Centro de Educação Integral. Na presente edição, para além dos alunos a ser selecionados, num total previsto de doze alunos, serão também integrados os alunos selecionados (de acordo com as normas no ano letivo 2019/2020), cuja viagem foi cancelada devido ao contexto epidemiológico provocado pela COVID 19.
2. Terá, ainda, o acompanhamento de professores e elementos da Câmara Municipal de S. João da Madeira, a designar.

Artigo 6.º

Destino da mobilidade

O destino será uma cidade geminada com S. João da Madeira ou outra com quem o Município tenha parcerias no âmbito do programa “Erasmus Mais”.

Artigo 7.º

Data e duração da mobilidade

O “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” deverá decorrer até 30 de agosto de 2022, tendo a duração de três a cinco dias.

Artigo 8.º

Inscrições

A candidatura do aluno à mobilidade tem início com o preenchimento de uma ficha de

candidatura a ser entregue na secretaria da escola, até 14 de janeiro de 2022.

Artigo 9.º

Operacionalização e critérios de seleção

1. Até 21 de dezembro de 2021, o diretor de turma dá a conhecer o programa a todos os alunos, através de um desdobrável que será elaborado pela Câmara Municipal. Em simultâneo, todos os alunos terão acesso à inscrição através de uma folha de registo.
2. Os alunos, motivados e incentivados pelos professores, apresentarão a sua candidatura em formulário próprio a disponibilizar pela Câmara Municipal.
3. O Conselho de Turma analisará as candidaturas, propondo a sua decisão ao Conselho Pedagógico, fundamentada nos seguintes critérios:
 - a) Perfil de desempenho escolar do aluno durante o ensino secundário;
 - b) Resultados da avaliação interna, ao longo do ensino secundário;
 - c) Proatividade e participação em atividades de cidadania e/ou voluntariado;
 - d) Avaliação do quadro socioeconómico e familiar do aluno;
 - e) Capacidade de resiliência a condições adversas no seu quadro de ensino e aprendizagem.
4. O Conselho Pedagógico de cada agrupamento decide quais os alunos vencedores (3 efetivos e 3 suplentes, para os Agrupamentos de Escolas e para o CEI), provenientes dos cursos científico-humanísticos e dos cursos profissionais.

Artigo 10.º

Divulgação

A divulgação da lista dos alunos selecionados, efetivos e suplentes, é feita por afixação de edital no átrio das escolas e nos portais de internet das Escolas e da Câmara Municipal de S. João da Madeira. Os alunos receberão um diploma em Cerimónia organizada por cada

um dos Agrupamentos de Escolas e Centro de Educação Integral, na qual farão uma apresentação pública, dando testemunho da sua experiência.

Artigo 11.º

Financiamento da Mobilidade

1. O “*Programa F.O.R.A., Erasmus Municipal*” é integralmente financiado pela Câmara Municipal de S. João da Madeira, concretamente transporte, alojamento, refeições e seguro de viagem.
2. A organização assume o acompanhamento socio/cultural, durante todo o período de mobilidade do programa.

CAPÍTULO III

Artigo 12.º

Disposições finais

Todos os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pelo Município de S. João da Madeira, em estreita articulação com as direções dos Agrupamentos de Escolas Dr. Serafim Leite, João da Silva Correia, Oliveira Júnior e Centro de Educação Integral.

São João da Madeira, novembro de 2021

ANEXO I

CRONOGRAMA

ANO LETIVO 2021/2022

DEZEMBRO: APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA pelo Diretor de Turma e entrega de FOLHA DE REGISTO da tomada de conhecimento pelos alunos, com posterior entrega, por parte das Escolas, à Câmara Municipal.

ATÉ 14 JANEIRO: APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA PELOS ALUNOS nos Serviços Administrativos da Escola.

ATÉ 28 FEVEREIRO: Análise das candidaturas e aprovação final, pelo Conselho Pedagógico com DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

ATÉ 30 DE AGOSTO: Mobilidade

ANO LETIVO 2022/2023

DE OUTUBRO A DEZEMBRO: Entrega de Diploma aos alunos vencedores do ano letivo 2021/2022 e apresentação pública dos resultados, em Cerimónia organizada por cada um dos Agrupamentos de Escolas e Centro de Educação Integral.